



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 96/2021 – de 12 de Julho de 2021.

SÚMULA: Insere atividade e elemento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e contém outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.517/2020, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, a atividade e elemento abaixo descrito:

Órgão – 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
Unidade – 07.01 – GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Função – 12 – Educação

Sub-função – 361 – Ensino Fundamental

Programa – 06 – Educação Para Todos

Projeto/Atividade – 1.025 – *Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino*

Valor Total – R\$ 350.000,00

Órgão – 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade – 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função – 10 – Saúde

Sub-função – 301 – Atenção Básica

Programa – 09 – Saúde Direito de Todos

Projeto/Atividade – 1.026 – *Construção do Centro Administrativo da Secretaria de Saúde*

Valor Total – R\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit da fonte 1104 do exercício de 2020, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), como também o seu provável excesso de arrecadação no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). E para a fonte 1303 o provável excesso de arrecadação no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de julho de 2021.

Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2020 – de 12 de Julho de 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos o presente projeto de lei que adequa o orçamento, para execução de Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino e Construção do Centro Administrativo da Secretaria de Saúde. Estes a serem realizados através de recursos próprios, com previsão de início das obras ainda neste exercício.

Tendo em vista a necessidade de melhorias nas instalações existentes, solicitamos a tramitação do presente projeto de lei de forma ágil, para sanarmos os problemas o quanto antes possível.

Esperamos contar com o apoio dessa Magna Casa de Leis, que com certeza apreciará com atenção.


Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito